

SERVICO DE SALVAMENTO MARITIMO			
06.30.178.2.928	6.146.905,00	37.225.000,00	43.371.905,00
SEGURANCA E PROTECAO AO BOMBEIRO			
06.30.178.2.929	4.261.910,00	11.931.730,00	16.193.640,00
ADM.E MANUT.DO CORPO DE BOMBEIROS			
06.30.178.2.930	12.428.097,00	9.000.000,00	21.428.097,00
T O T A I S ...	254.346.701,00	58.156.730,00	292.523.431,00
18 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA			
18.06 COORD.DOS ESTAB.PENITENCIARIOS DO ESTADO			
3.1.9.2 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		301.210.361,00	
SUB-TOTAL		301.210.361,00	
T O T A L		301.210.361,00	

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ATENDIMENTO PENITENCIARIO			
02.04.015.2.246	2.219.153,00		2.219.153,00
MANUTENCAO DE PROPRIOS			
02.04.015.2.687	295.445.876,00		295.445.876,00
SUPRIMENTO DE ALIMENTACAO E MEDICAMENTOS			
02.04.015.2.688	1.586.497,00		1.586.497,00
ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA COESP			
02.04.021.2.246	1.762.835,00		1.762.835,00
SELECAO APERFEICOAMENTO RECURSOS HUMANOS			
02.04.217.2.249	196.000,00		196.000,00
T O T A I S ...	301.210.361,00		301.210.361,00

TABELA 2 -	SUPLEMENTACAO	VALORES EM CRUZEIROS
18	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
18.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
	T O T A L	25.022.889,00
3A.	QUOTA	25.022.889,00
	ADMINISTRACAO DIRETA	
18.02	DELEGACIA GERAL DE POLICIA	
	T O T A L	2.858.963.080,00
3A.	QUOTA	2.858.963.080,00
	ADMINISTRACAO DIRETA	
18.03	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	
	T O T A L	78.893.732,00
3A.	QUOTA	78.893.732,00
18	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
18.04	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO	
	T O T A L	2.575.629.103,00
3A.	QUOTA	2.575.629.103,00
	ADMINISTRACAO DIRETA	
18.05	CORPO DE BOMBEIROS	
	T O T A L	292.523.431,00
3A.	QUOTA	292.523.431,00
18	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
18.06	COORD.DOS ESTAB.PENITENCIARIOS DO ESTADO	
	T O T A L	301.210.361,00
3A.	QUOTA	301.210.361,00

DECRETO Nº 33.473, DE 5 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Esportes e Turismo, visando ao atendimento de Despesas de Capital

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 7º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 3.413.350.660,00 (três bilhões, quatrocentos e treze milhões, trezentos e cinquenta mil, seiscentos e sessenta cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de julho de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz,
Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 5 de julho de 1991.

TABELA 1 -	SUPLEMENTACAO	VALORES EM CRUZEIROS
24	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
24.04	ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDAO	
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES	3.413.350.660,00
SUB-TOTAL		3.413.350.660,00
T O T A L		3.413.350.660,00

PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
AMPLIACAO DO PARQUE TURISTICO			
11.65.364.1.295	3.413.350.660,00		3.413.350.660,00
T O T A I S ...	3.413.350.660,00		3.413.350.660,00

DECRETO Nº 33.474, DE 5 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, visando ao atendimento de Despesas Correntes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990, e o artigo 12, da Lei nº 7.381, de 13 de junho de 1991;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 387.969.729,00 (Trezentos e oitenta e sete milhões, novecentos e sessenta e nove mil, setecentos e vinte e nove cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cr\$ 386.921.316,00 (Trezentos e oitenta e seis milhões, novecentos e vinte e um mil, trezentos e dezesseis cruzeiros), nos termos do artigo 7º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990,

II — Cr\$ 98.413,00 (Noventa e oito mil, quatrocentos e treze cruzeiros), nos termos do Parágrafo Único, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990, e

III — Cr\$ 950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil cruzeiros), nos termos do artigo 12º, da Lei nº 7.381, de 13 de junho de 1991.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de julho de 1991

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz,
Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 5 de julho de 1991.

TABELA 1 -	SUPLEMENTACAO	VALORES EM CRUZEIROS
14	SEC.ADM.MODERNIZACAO DO SERVICO PUBLICO	
14.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
3.1.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	3.686.343,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	343.268.036,00
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	27.013,00
SUB-TOTAL		346.992.192,00
T O T A L		346.992.192,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
COORD.E ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA			
03.07.021.2.178	15.616.168,00		15.616.168,00
MANUTENCAO DE PROPRIOS			
03.07.021.2.585	324.365.129,00		324.365.129,00
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE			
03.07.021.2.586	3.781.552,00		3.781.552,00
PROCESSAMENTO DE DADOS			
03.07.021.2.587	3.229.343,00		3.229.343,00
T O T A I S ...	346.992.192,00		346.992.192,00

14.02	COORD.DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO	
3.1.1.1.1	PESSOAL CIVIL	950.000,00
3.1.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	7.758.268,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	18.422.087,00
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	61.400,00
SUB-TOTAL		27.191.755,00
T O T A L		27.191.755,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
COORDENACAO RECURSOS HUMANOS DO ESTADO			
03.07.021.2.173	9.491.358,00		9.491.358,00
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE			
03.07.021.2.711	544.756,00		544.756,00
MANUTENCAO DE PROPRIOS			
03.07.021.2.726	15.042.586,00		15.042.586,00
PROCESSAMENTO DE DADOS			
03.07.021.2.732	2.113.135,00		2.113.135,00
T O T A I S ...	27.191.755,00		27.191.755,00

14.03	COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO GERAL	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	596.319,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	13.189.463,00
SUB-TOTAL		13.785.782,00
T O T A L		13.785.782,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
COORDENACAO DA ADMINISTRACAO GERAL			
03.07.021.2.174	2.021.084,00		2.021.084,00
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE			
03.07.021.2.712	655.888,00		655.888,00
MANUTENCAO DE PROPRIOS			
03.07.021.2.727	11.108.810,00		11.108.810,00
T O T A I S ...	13.785.782,00		13.785.782,00

TABELA 2 -	SUPLEMENTACAO	VALORES EM CRUZEIROS
14	SEC.ADM.MODERNIZACAO DO SERVICO PUBLICO	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
14.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
	T O T A L	346.992.192,00
3A.	QUOTA	346.992.192,00
	ADMINISTRACAO DIRETA	
14.02	COORD.DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO	
	T O T A L	27.191.755,00
3A.	QUOTA	27.191.755,00
	ADMINISTRACAO DIRETA	
14.03	COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO GERAL	
	T O T A L	13.785.782,00
3A.	QUOTA	13.785.782,00

DECRETO Nº 33.475 DE 5 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Educação, visando ao atendimento de Despesas Correntes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 1.250.000.000,00 (Um bilhão, duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de julho de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz,
Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 5 de julho de 1991.

TABELA 1 -	SUPLEMENTACAO	VALORES EM CRUZEIROS
08	SECRETARIA DA EDUCACAO	
08.03	DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO ESCOLAR	
3.2.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	1.250.000.000,00
SUB-TOTAL		1.250.000.000,00
T O T A L		1.250.000.000,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
SUPRIMENTO DE ALIMENTACAO E MEDICAMENTOS			
08.42.108.2.471	1.250.000.000,00		1.250.000.000,00
T O T A I S ...	1.250.000.000,00		1.250.000.000,00

TABELA 2 -	SUPLEMENTACAO	VALORES EM CRUZEIROS
08	SECRETARIA DA EDUCACAO	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
08.03	DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO ESCOLAR	
	T O T A L	1.250.000.000,00
3A.	QUOTA	1.250.000.000,00

DECRETO Nº 33.476, DE 5 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, para repasse ao Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", visando ao atendimento de Despesas Correntes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 7º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990,

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO — SEÇÃO I

Jornalista Responsável
Dilson Mezzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 03103 - São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344 - Telex (011) 63090

Recebimento de Originais
das Repartições até 19 horas

ASSINATURAS

PUBLICIDADE LEGAL

VENDA AVULSA

FILIAIS-CAPITAL

- MARIA ANTONIA — Telefone 256-7232 - Rua Maria Antonia, 294
- REPÚBLICA — Telefone 257-5915 - Estação República do Metrô - Loja 516
- SÃO BENTO — Telefone 229-6316 - Estação São Bento do Metrô - Loja 17

FILIAIS-INTERIOR

- ARAÇATUBA
- BAURU
- CAMPINAS
- GUARATINGUETÁ
- MARÍLIA
- PRESIDENTE PRUDENTE
- RIBEIRÃO PRETO
- SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
- SANTOS

Telefones

- (0186) 23-6882 - Ramal 22 - Rua Antonio João, 130
- (0142) 24-3852 - Pça das Cerejeiras, 4-44
- (0192) 32-4926 - Rua Ferreira Penteado, 954
- (0125) 22-2543 - Rua Frei Lucas, 80
- (0144) 33-5163 - Av. Rio Branco, 803
- (0182) 22-1622 - Av. Manoel Goulart, 2.109
- (016) 625-2345 - Ramal 31 - Av. 9 de Julho, 378
- (0172) 33-4544 - Ramal 146 - Rua General Glicério, 3.947
- (0132) 32-6515 - Ramal 42 - Rua Marçilio Dias, 27 - 5º and. - s/ 54



IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO S.A. IMESP

DIRETOR SUPERINTENDENTE
ANTÔNIO ARNOSTI

DIRETORES EXECUTIVOS

Artes Gráficas: Ladislau Neszlinger
Financeiro e Administrativo: José Engelberto de Oliveira
Jornal: Egleiser Lino Mirabelli Grilli

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103 - São Paulo
Telefone 291-3344 (PABX) - Telex (011) 63090